



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 003/2003

REAJUSTA VALORES PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI E VINCULA A LIBERAÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITOS DE TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 007/89, de 24/02/89;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam reajustados os valores imobiliários sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, que passam a obedecer os seguintes parâmetros:

I – Até 5 Km da zona urbana.....R\$ 7.500,00
a) alagados – desconto de 30% (trinta por cento) do valor do alqueire.


II – acima de 5 Km da zona urbana.....R\$ 6.500,00
a) alagados - desconto de 30% (trinta por cento) do valor de alqueire.

Art. 2º - Fica vinculada a liberação de Certidões de quitação do ITBI, com a quitação de Taxa de Conservação de Estradas prevista no Decreto nº 028/2002 de 11 de abril de 2002.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2003.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO PARANÁ
Órgão Oficial do Município
Edição no 8373
Data. 07/01/03
 o FUNCIONÁRIO